

LEI Nº 0415/2010

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Santa Bárbara do Leste por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, José Geraldo Corrêa de Faria, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto crédito especial no montante total de R\$21.000,00(vinte e um mil reais), para atender a despesa não consignada no orçamento vigente.

Parágrafo Único – Face atender esta despesa fica criado à seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05 – ENSINO GERAL E CONVÊNIO  
12 – EDUCAÇÃO  
361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
0010 – ENSINO FUNDAMENTAL  
2.115 – ATIVIDADES EDUCACIONAIS EM CONVÊNIO  
319011 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$21.000,00

Art.2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.04.03.12.361.0010.2.062 319011 ficha 102 ..... R\$21.000,00

Art.3º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a incluir a dotação orçamentária criada no Pleno Plurianual 2010/2013.

Art.4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 25 de fevereiro de 2010.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA  
PREFEITO MUNICIPAL

